

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 23/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

DJAIRLON HENRIQUE MOURA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 23/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

DJAIRLON HENRIQUE MOURA
Diretor de Operações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200130 - SRPRF-SE

Número do Contrato: 12/2018.
Nº Processo: 08672.006935/2018-36.
Pregão. Nº 10/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SE. Contratado: 06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA. Objeto: Alteração das seguintes cláusulas do contrato original: cláusula segunda - da vigência; e cláusula terceira - do preço. Vigência: 16/10/2021 a 15/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 240.850,58. Data de Assinatura: 02/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2021).

AVISO Nº 1/2021 - UASG 200130 - SRPRF-SE

O Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe faz saber que esta aberto o prazo para habilitar associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, sem fins lucrativos, em cumprimento ao Decreto nº 5.940/2006. As entidades interessadas devem protocolizar, até o dia 01/11/2021, das 08h às 16h30, da Sede na Av. Maranhão, nº 1890, Santos Dumont, Aracaju-SE, os documentos: estatuto/contrato social (original e cópia simples ou autenticada), declaração de infraestrutura para realizar triagem e classificar resíduos recicláveis descartados e declaração apresentando o sistema de rateio entre os associados e cooperados, declaração de que não emprega menor. No dia 22/11/2021, divulgar-se-á o resultado.

Aracaju-SE, 2 de setembro de 2021
JASON TEREÇIO GOMES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200109 - DPRF

Número do Contrato: 46/2019.
Nº Processo: 08650.012504/2019-48.
Pregão. Nº 16/2019. Contratante: DEPTO.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL. Contratado: 08.414.767/0001-79 - CAPITAL SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. Objeto: O objeto do termo aditivo 2 de 2021 é prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 46/2019, pelo período de 1 (um) mês, compreendendo o período de 01/07/2021 a 31/07/2021. Vigência: 01/07/2021 a 31/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 65.687,80. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG200115

A Comissão Permanente de Licitação da SPRF-MG, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 012/2021 - SRPRF-MG. Processo: 08656.004158/2021-99. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recolhimento, Depósito e Guarda de Veículos de Terceiros sujeitos a medidas administrativas (Lei 9503/97) aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal e demais veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das rodovias federais sob circunscrição da SPRF-MG e áreas de interesse da União conforme Termo de Referência e Edital 012/2021/SPRF-MG. Empresa vencedora do certame homologado: GUINCHO EXCLUSIVA LTDA., CNPJ: 14.825.124/0001-10, Item 02, valor total mensal estimado de R\$7.846,66; total estimado do contrato de R\$235.399,80. TRIÂNGULO DEPÓSITO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 19.917.265/0001-87, Item 03, valor total mensal estimado de R\$18.000,00; total estimado do contrato de R\$540.000,00. FÁTIMA APARECIDA NUNES, CNPJ: 26.068.462/0001-34, Item 04, valor total mensal estimado de R\$9.696,33; total estimado do contrato de R\$290.899,90. ANA PAULA SILVA ALMEIDA DOS SANTOS LTDA., CNPJ: 31.021.966/0001-39, Item 05, valor total mensal estimado de R\$22.666,66; total estimado do contrato de R\$679.999,80.

BRUNO SCHNEIDER RASLAN
Superintendente
Substituto

SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 77/2021

Espécie: Termo de Doação nº 77/2021, Processo nº 08020.001806/2021-21, Doadora: SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP, CNPJ nº 00.394.494/0163-00. Donatária: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ nº 04.243.026/0001-11. Objeto: bens constante no anexo I (15082876). Data da assinatura: 25/08/2021. Assinatura: ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/MJSP, e GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Valor: R\$ 107.303,66.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Incorporação nº 35/2021 - FUNAD/SENAD-MJSP
Processo: 08129.008222/2021-79. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Cedente, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de São Paulo, como Incorporador. Objeto: veículo para uso da Delegacia de Polícia do Município de Mococa/SP, nas atividades inerentes às ações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: art 5º, incisos V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; no art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; no art. 63-C, inciso II da Lei n. 11.343, de 2006; no Decreto nº 9.662, de 01 de janeiro de 2019, Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2020 e alterada pela Portaria da Senad nº 24, de 21 de agosto de 2020. Data de assinatura: 30/08/2021. Assinatura: LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e MAURO BACCI, Delegado de Polícia, Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Incorporação nº 30/2021 - FUNAD/SENAD-MJSP
Processo: 08129.006178/2021-62. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Cedente, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins, como Incorporador. Objeto: veículo para uso da Polícia Civil do Tocantins, nas atividades inerentes às ações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: art 5º, incisos V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; no art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; no art. 63-C, inciso II da Lei n. 11.343, de 2006; no Decreto nº 9.662, de 01 de janeiro de 2019, Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2020 e alterada pela Portaria da Senad nº 24, de 21 de agosto de 2020. Data de assinatura: 07/06/2021. Assinatura: 26/08/2021 LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública.

